

## EDITAL Nº 002/2017

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CAMPUS TELÊMACO BORBA

O Campus Telêmaco Borba do Instituto Federal do Paraná - IFPR, por meio da Resolução nº 25/2016, CONSUP/IFPR, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do Campus Telêmaco Borba, para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Ensino de Ciência e Tecnologia, na modalidade presencial, para o ano 2017.

#### DA BASE LEGAL

**Art. 1º.** O presente Edital está fundamentado:

- I. na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
- III. na Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para a Pós-Graduação *Lato sensu*;
- IV. na Resolução CNE/CES nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
- V. na Resolução IFPR nº 56, de 03 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná;
- VI. na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- VII. na Resolução IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná; e
- VIII. na Resolução IFPR nº 18, de 24 de março de 2017, que regulamenta os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* no âmbito do IFPR.

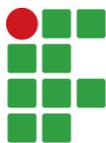
#### DO CURSO

**Art. 2º.** O curso de Especialização *Lato sensu* em Ensino de Ciência e Tecnologia, modalidade presencial, pertence à área de Ensino (90200000) e é aberto aos diversos profissionais que possuem diploma de Graduação (tecnologia, bacharelado ou licenciatura).

**Parágrafo único.** Serão ofertadas o mínimo de 20 (vinte) vagas e o máximo de 30 (trinta) vagas para estudantes regulares.

**Art. 3º.** O curso será ofertado no Campus Telêmaco Borba, com aulas às sextas-feiras e sábados, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, com carga horária de 360 horas, considerando-se o tempo máximo de integralização curricular o período de 30 (trinta) meses.

**Art. 4º.** Os estudantes que concluírem o curso com frequência mínima de 75% e obtiverem



como aproveitamento conceito mínimo “C” receberão certificado de ESPECIALISTA EM ENSINO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

**Art. 5º.** O curso tem como objetivo geral proporcionar qualificação científica e formação profissional nas áreas de ensino, promover a atualização curricular acerca do conhecimento científico e tecnológico contemporâneos, no sentido de elevar a capacidade de elaborar novas estratégias e processos de entender, questionar e utilizar os conhecimentos científicos e tecnológicos, a fim de contribuir para melhoria do processo de ensino/aprendizagem em seus diversos níveis. Além disso, o curso tem os seguintes objetivos específicos:

- I. Promover reflexões que envolvam o processo de ensino/aprendizagem, voltadas para o desenvolvimento de perspectivas pedagógicas que possam auxiliar os profissionais em sua formação/atuação no processo educacional nos diversos níveis de ensino;
- II. Propiciar investigações e reflexões epistemológicas, sociais e culturais acerca do conhecimento científico e tecnológico e suas contribuições no contexto do ensino e aprendizagem;
- III. Possibilitar o conhecimento, a utilização e a produção de diferentes materiais didáticos e estratégias de ensino que promovam a construção de saberes para o ensino e aprendizagem.
- IV. Averiguar as contribuições dos diversos espaços de ensino/aprendizagem (formais e não formais) para a construção de saberes científicos e tecnológicos no ensino/aprendizagem.

**Art. 6º.** As Linhas de Pesquisa do curso de Especialização em Ensino de Ciência e Tecnologia são:

- I. Fundamentos e metodologias para o ensino de ciências e matemática;
- II. Educação Profissional;
- III. Educação Tecnológica.

**Art. 7º.** Segue quadro descritivo de eventos e suas respectivas datas e locais de realização referentes a esse processo seletivo simplificado:

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
15/05/2017	Publicação do Edital	Página do Campus Telêmaco Borba <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">http://telemaco.ifpr.edu.br/</a>
A partir do dia 16 de maio até 27 de julho de 2017 <i>*inscrições enviadas via SEDEX deverão ser postadas até o dia 25 de julho de 2017</i>	Período de inscrições	Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba
A partir do dia 9 de agosto de 2017	Resultado das inscrições	Página do Campus Telêmaco Borba <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">http://telemaco.ifpr.edu.br/</a>
10 até 11 de agosto de 2017	Recurso Resultado das Inscrições	Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba
Até 18 de agosto de 2017.	Homologação das inscrições	Página do Campus Telêmaco Borba <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">http://telemaco.ifpr.edu.br/</a>

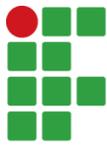
PERÍODO	EVENTO	LOCAL
<b>A partir de 19/08/2017 até 30/08/2017</b>	Período de Seleção (Cronograma divulgado pela Banca de Avaliação)	Campus Telêmaco Borba Página do Campus Telêmaco Borba <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">http://telemaco.ifpr.edu.br/</a>
<b>Até 31/08/2017</b>	Publicação do Resultado Provisório	Página do Campus Telêmaco Borba <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">http://telemaco.ifpr.edu.br/</a>
<b>Até 01/09/2017</b>	Recurso Resultado Provisório	Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba
<b>Até 06/09/2017</b>	Publicação do Resultado Final	Página do Campus Telêmaco Borba <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">http://telemaco.ifpr.edu.br/</a>
<b>A partir de 11/09/2017 até 13/09/2017</b>	Registro Acadêmico	Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba
<b>15/09/2017</b>	Início das aulas	Campus Telêmaco Borba
<b>A partir de 02/10/2017</b>	Publicação da Primeira Chamada Complementar	Página do Campus Telêmaco Borba <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">http://telemaco.ifpr.edu.br/</a>
<b>A partir de 03/10/2017 até 04/10/2017</b>	Registro Acadêmico Primeira Chamada Complementar	Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba
<b>09/10/2017</b>	Publicação da Segunda Chamada Complementar	Página do Campus Telêmaco Borba <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">http://telemaco.ifpr.edu.br/</a>
<b>A partir de 10/10/2017 e 11/10/2017</b>	Registro Acadêmico Segunda Chamada Complementar	Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 8º.** As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de **16 de maio à 27 de julho de 2017**, na Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba, situada à Rodovia PR 160 - km 19,5 – Bairro Jardim Bandeirantes, 84269-090, Telêmaco Borba-PR. Fone (42) 3221-3000. De segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 12h00, das 13h00 às 17h30 e das 18h30 às 21h30.

**Art. 9º.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- I. ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- II. carta de intenção (ANEXO II).
- III. uma via do Currículo *Lattes* documentado;
- IV. uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- V. uma fotocópia autenticada de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;



- VI. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- VII. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- VIII. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- IX. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- X. uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a apresentação da cópia do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*;
- XI. uma fotocópia autenticada do comprovante de residência (água, luz ou telefone) em nome do candidato ou em nome de seu responsável legal e/ou cônjuge, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- XII. uma foto 3x4 recente;

**Art. 10.** Caso a documentação não esteja completa, a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada.

**Art. 11.** A inscrição poderá ser efetuada por um representante por meio de procuração simples, com reconhecimento de firma do outorgante, com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital, dentro do prazo previsto.

**Art. 12.** As inscrições enviadas via SEDEX deverão ser postadas até o dia **25 de julho de 2017**. O IFPR não se responsabiliza pelo extravio de documentos enviados por correio.

**Art. 13.** A relação dos(as) candidatos(as) com a inscrição homologada será publicada em edital na página virtual do Campus Telêmaco Borba (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>), no dia **9 de agosto de 2017**.

**Art. 14.** O pedido de recurso em relação à homologação das inscrições deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba, **no período de 10 e 11 de agosto de 2017**, contendo a justificativa do pedido, conforme modelo do Anexo III.

**Art. 15.** A publicação do resultado dos recursos e a homologação final das inscrições serão divulgadas em edital na página virtual do Campus Telêmaco Borba (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>), no dia **18 de agosto de 2017**.

## DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**Art. 16.** O processo seletivo constará das seguintes etapas classificatórias:

- I. Avaliação do Curriculum Lattes;
- II. Carta de Intenções (ANEXO II);
- III. Entrevista (classificatória e eliminatória).

**Art. 17.** A seleção dos candidatos inscritos será feita por meio de processo de classificação realizada por uma comissão constituída por, no mínimo, 3 (três) docentes do Colegiado do curso, indicados pela Coordenação do Curso.

**Art. 18.** Os resultados das etapas do processo seletivo serão publicados na página virtual do IFPR Campus Telêmaco Borba (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>), de acordo com cronograma publicado pela Banca de Avaliação.

**Art. 19.** O não comparecimento do candidato ao local, data e horário da entrevista, conforme cronograma a ser divulgado, caracterizará em sua desistência e resultará na sua desclassificação do Processo Seletivo.

**Art. 20.** Dos recursos (ANEXO III):

- I. O candidato poderá interpor recurso administrativo, nos dias 10 e 11 de agosto para o resultado da provisório da inscrição, o pedido de recursos (ANEXO III) em relação aos resultados deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba, contendo a justificativa do pedido;
- II. O recurso deverá ser individual e conter a justificativa do pedido devidamente fundamentado. O recurso interposto fora do prazo não será aceito;
- III. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;
- IV. O recurso interposto em desacordo com este Edital será indeferido.

## DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**Art. 21.** Para a classificação dos candidatos será procedida a análise do curriculum lattes entregue no ato da inscrição e a validação da documentação comprobatória a ele anexada.

**Art. 22.** Somente serão pontuadas as titulações e atividades constantes do curriculum lattes que estejam devidamente acompanhadas dos documentos comprobatórios.

**Art. 23.** Os documentos comprobatórios devem estar devidamente autenticados ou com cópia simples mediante apresentação do original a ser atestada por servidor público do campus.

**Art. 24.** A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos neste edital implicará na desclassificação do candidato.

**Art. 25.** Cabe aos membros da comissão de avaliação a ratificação, ou não dos documentos apresentados, culminando no caso da não ratificação em ajuste para menor da pontuação previamente obtida pelo candidato.

**Art. 26.** As etapas e critérios de classificação são:

Etapa I - Avaliação do Curriculum Lattes – Máximo 30 pontos	
Critérios	Pontuação dos itens
Tempo de atuação na área de ensino	3 pontos por ano, com um limite de 15 pontos
Produção científica	3 pontos por publicação, com um limite de 15 pontos
Iniciação científica	3 pontos
Monitoria	3 pontos
Orientações	1 ponto por orientação, com um limite de 10 pontos

Etapa II - Carta de Intenções (ANEXO II) – Máximo 30 pontos	
Critérios	Pontuação dos itens
A proposta se insere em qualquer uma das linhas de pesquisa oferecidas	10 pontos
Existem clareza e coerência dos objetivos de pesquisa com a proposta de estudo	10 pontos
Correlação entre tema e embasamento teórico ou escolha do referencial teórico	5 pontos
Método e as metodologias de coleta, seleção e análise de dados estão condizentes com os demais itens selecionados	5 pontos

Etapa III - Entrevista (classificatória e eliminatória) – Máximo 40 pontos	
Critérios	
Para a análise da entrevista serão feitas ao candidato perguntas referentes a sua proposta de estudo, para que o candidato tenha oportunidade de defender/arguir as ideias trazidas/informadas em sua carta de intenção. O candidato responderá ainda sobre suas possibilidades de dedicação ao curso.	

**Art. 27.** Serão classificados por ordem decrescente de pontuação até 40 candidatos, dentre os quais os 30 (trinta) primeiros serão convocados para as vagas existentes e os candidatos classificados entre a 31ª e 40ª colocação formarão lista de suplentes aptos a preencherem as vagas remanescentes, se houverem, de acordo com a disponibilidade de vagas.

**Art. 28.** Havendo empate entre candidatos(as) será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o estudante com maior idade.

**Parágrafo único** – Caso o empate persista, será considerado o maior tempo de formação na graduação principal informada pelos candidatos, de acordo com as informações prestadas na inscrição.

## DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 29.** O resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado no dia **31 de agosto de 2017** na página virtual do Campus Telêmaco Borba do Instituto Federal do Paraná (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>).

**Parágrafo único** – O pedido de recurso (ANEXO III) em relação ao resultado provisório deverá ser entregue à Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba no dia **01 de setembro de 2017**, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00, contendo a justificativa do pedido.

**Art. 30.** O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **06 de setembro de 2017**, por meio da página virtual do IFPR Campus Telêmaco Borba (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>).

## DO REGISTRO ACADÊMICO

**Art. 31.** O Registro Acadêmico dos(as) candidatos(as) convocados em Chamada Geral acontecerá no período de **11 de setembro de 2017 a 13 de setembro de 2017**, na Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba, situada à Rodovia PR 160 - km 19,5 - bairro Jardim Bandeirantes, 84269-090, Telêmaco Borba-PR. Fone (42) 3221-3000. De segunda-feira a

sexta-feira das 08h00 às 12h00, das 13h00 às 17h30 e das 18h30 às 21h30.

**Art. 32.** As aulas terão início no dia **15 de setembro de 2017**. O não comparecimento nas três primeiras aulas sem justificativa caracterizará abandono de curso e as vagas não preenchidas serão disponibilizadas à Chamadas Complementares do atual processo seletivo simplificado, caso haja oportunidade e conveniência.

### **DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES**

**Art. 33.** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) em lista de espera serão convocados(as) nominalmente, de acordo com sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado, em caso de vagas remanescentes.

**Art. 34.** A 1ª Chamada Complementar, se houver, será publicada na página virtual do Campus Telêmaco Borba (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>) no dia **2 de outubro de 2017**. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias **3 e 4 de outubro de 2017**, das 08h00 às 12h00, das 13h00 às 17h30 e das 18h30 às 20h00, na Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba, situada à Rodovia PR 160 - km 19,5 - bairro Jardim Bandeirantes, 84269-090, Telêmaco Borba.

**Art. 35.** A 2ª Chamada Complementar, se houver, será publicada na página virtual do Campus Telêmaco Borba (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>) no dia **9 de outubro de 2017**. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias **10 e 11 de outubro de 2017**, das 08h00 às 12h00, das 13h00 às 17h30 e das 18h30 às 20h00, na Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba, situada à Rodovia PR 160 - km 19,5 - bairro Jardim Bandeirantes, 84269-090, Telêmaco Borba.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

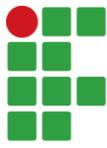
**Art. 36.** Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao(a) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do Campus Telêmaco Borba (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>).

**Art. 37.** As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

**Art. 38.** O(A) candidato(a) não classificado(a) pode retirar na Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba, em até 30 dias, os documentos entregues para a inscrição. Os documentos não retirados dentro do prazo serão descartados.

**Art. 39.** Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**Art. 40.** O IFPR poderá, por motivos relevantes, poderá cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, hipótese em que o candidato poderá submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.



**Art. 41.** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

**Art. 42.** Em caso de dúvidas, o Campus Telêmaco Borba atenderá os candidatos através do telefone (42) 3221-3000, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 12h00, das 13h00 às 17h30 e das 18h30 às 20h00.

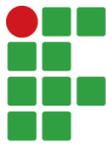
**Art. 43.** Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Telêmaco Borba que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

**Art. 44.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 45.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, Direção de ensino do campus, Direção Geral do Campus Telêmaco Borba, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino.

Telêmaco Borba, 15 de maio de 2017

Karina Mello Bonilaure  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Diretora-Geral  
Campus Telêmaco Borba  
SIAPE 1681304



**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL Nº - IFPR**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_ ESTADO EMISSOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

- ( ) carta de intenção.
- ( ) uma via do Currículo *Lattes* documentado;
- ( ) uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- ( ) uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- ( ) uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- ( ) uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- ( ) uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- ( ) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- ( ) uma fotocópia autenticada, cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a apresentação do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*;
- ( ) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- ( ) uma foto 3x4 recente;

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital nº XX - IFPR, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me ainda às penas da lei.

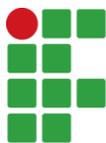
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

Declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para o Processo Seletivo do Curso de Especialização em Ensino de Ciência e Tecnologia no Campus Telêmaco Borba.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ANEXO II – CARTA DE INTENÇÕES**  
**EDITAL Nº – IFPR**

**CARTA DE INTENÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**1 – Nome do proponente:**

**2 – Título da proposta:**

**3 – Resumo da proposta:** *(descrição sucinta da motivação do trabalho, identificação do problema e dos objetivos do estudo, metodologia proposta e resultados esperados. Mínimo 200 palavras e máximo 500 palavras, podendo ser dividido em subitens ou parágrafos. Também podem ser incluídas figuras e/ou tabelas, fonte Arial tamanho 11, com espaçamento entre linhas simples)*

*Sugere-se: Apontar os seguintes aspectos:*

*a razão pela qual deseja realizar o curso;*

*em que perspectiva o curso se articula com a trajetória profissional e pessoal*

*quais aspectos da temática do curso serão/poderão ser abordados na investigação do estudante*

**4 – Resultados esperados:** *(resultados esperados, podendo ser quantitativos ou qualitativos)*

**5 – Bibliografia:** *(textos, artigos, revistas, livros ou webgrafia a serem utilizados no desenvolvimento das atividades)*

**LOCAL/DATA:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

